PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.932, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o Art. 1º da Lei Municipal nº 20.932, de 27 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Felipe Camarão, nº 55, entre as Avs. Maicá e Amazonas, Bairro Santana, Zona Leste (a 62,00 metros da Av. Amazonas). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Felipe Camarão, medindo 10,25 metros; a Leste, com Carlos Antônio Dantas Pena, medindo 33,40 metros; ao Sul, com Artemison Costa Guimarães, medindo 11,64 metros; e a Oeste, com Vicente Ferreira Lima, medindo 32,90 metros, com área total de 362,83m²",*** em favor de LUIS ALBERTO DA COSTA MAGALHÃES, CPF nº 324.153.622-04 no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0141/2018-CHDU".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.932, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).